PROJETO DE LEI N° 57 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentária do Orçamento Vigente:

ORGÃO 01 –		**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 –		**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
10.301.1009.2.003		Manutenção do Hospital Municipal
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens fixas –
		Pessoal civil..... R$ 6.500,00
	3.3.9.0.36	Serviços de Terceiros –
		Pessoa Física.....R$ 24.000,00
10.301.1.009.2.004.		Aquisição de medicamentos
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.3.9.0.30	Material de Consumo.....R$ 4.500,00
TOTAL GERAL.....		.....R$ 35.000,00

Art. 2° - Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado até o mês de Setembro do corrente exercício, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Major Vieira, 30 de novembro de 2004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 30 / 11 / 04
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 01 / 12 / 04
PRESIDENTE DA CÂMARA